



Associação de Apoio aos Doentes
Depressivos e Bipolares

IPSS de utilidade pública com fins de Saúde e Sociais



COMO TORNAR-SE ASSOCIADO DA ADEB

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DOENTES
DEPRESSIVOS E BIPOLARES

www.adeb.pt



FAÇA PARTE DA ADEB!

Associe-se. Encontre apoio. Participe.



SAIBA COMO!



QUERO ASSOCIAR-ME!

A **inscrição como associado da ADEB** encontra-se aberta a qualquer pessoa que pretenda apoiar a missão da Associação ou beneficiar dos serviços por esta disponibilizados.



Para se associar, deve **contactar os serviços administrativos da ADEB** e solicitar o **envio da documentação** necessária para se poder inscrever.

DE QUE DOCUMENTOS PRECISO?

O candidato a sócio deve preencher a Proposta de Sócio e o Contrato de Prestação de Serviços em Saúde Mental, completando todos os campos obrigatórios. Após o preenchimento, ambos os documentos devem ser devidamente assinados pelo proponente ou pelo seu representante legal (no caso de menores de idade).

Após validação da documentação, deverá ser efetuado o pagamento dos valores em vigor, aprovados pela Assembleia Geral da ADEB.



AVALIAÇÃO SOCIOECONÓMICA E COMPARTICIPAÇÕES

Sempre que o candidato a associado pretenda beneficiar de comparticipações ou da aplicação dos critérios de avaliação socioeconómica previstos pela ADEB, deverá apresentar a documentação necessária para esse efeito, nomeadamente:

Declaração de IRS e nota de liquidação sua e dos elementos do agregado familiar com quem viva em economia comum.

Comprovativos das prestações sociais recebidas da Segurança Social, referentes ao último ano.

Encargos mensais com transportes públicos dos membros do agregado familiar, comprovados através dos respetivos recibos.

Valores das rendas da habitação ou das prestações mensais devidas pela aquisição de habitação própria e permanente, mediante apresentação dos três últimos comprovativos.

Despesas com saúde e aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica, devidamente comprovadas.

Esta documentação será posteriormente validada pelos serviços administrativos da ADEB e posteriormente aprovada pelo(a) Presidente da Direção.



QUANTO VOU PAGAR PARA SER ASSOCIADO DA ADEB?

JÓIA DE INSCRIÇÃO

Paga no ato de inscrição como associado ou aquando da primeira consulta com o Psicólogo Clínico e/ou ao Assistente Social, para avaliação primária social e clínica do Utente.

O custo é de 20 euros (vinte euros).

QUOTA ANUAL ADEB

Valor da Quota Anual: 50,00 € (cinquenta euros), valor pago anualmente para manutenção do vínculo de associado da ADEB.

Os **novos associados inscritos no 1.º semestre** pagam a quota anual correspondente ao ano civil, por inteiro: 50,00 €.

Os **associados inscritos no 2.º semestre**, a partir de 1 de julho, pagam 25,00 € correspondente ao ano civil da inscrição e o valor da quota de 50,00 € nos anos seguintes.

JÓIA E QUOTA DE ASSOCIADO	PERIODICIDADE	VALOR
Jóia	Pagamento único	20 €
Quota de associado	Pagamento anual	50 €





REGULAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES DOS ASSOCIADOS NAS VALÊNCIAS DA ADEB

O valor de comparticipação dos Associados na ADEB é calculado com base no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 218-D-2019, de 15 de julho.

Os escalões de rendimento per capita, RPC são indexados à Retribuição Mensal Mínima Garantida RMMG. O preçário com os valores correspondentes a cada escalão, atualmente em vigor, encontra-se sempre afixado em local visível nas instalações da ADEB.

Em caso de alteração ao preçário em vigor os utentes/associados serão informados com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da sua entrada em vigor e é feita a afixação de novo preçário em local visível nas instalações da ADEB.

ESCALÃO	RENDIMENTO (% RMMG)	TABELA I GAM, FSO E CAARPD	TABELA II ATENDIMENTO INDIVIDUAL
1.º	Até 30%	4 €	6 €
2.º	30% - 50%	6 €	12 €
3.º	50% - 70%	9 €	18 €
4.º	70% - 100%	13 €	23 €
5.º	100% - 150%	21 €	29 €
6.º	+ de 150%	26 €	34 €

TABELA I

Comparticipação mensal dos Associados inseridos em Grupos de Ajuda Mútua (GAM), FSO e CAARPD.

TABELA II

Comparticipação dos Associados por atendimento e acompanhamento individual na área e especialidades de Psicologia Clínica, Terapia Cognitivo-Comportamental e Neuropsicologia.



DIREITOS E DEVERES DA ADEB

+++ DIREITOS

- Exigir o cumprimento do estipulado nos Estatutos da ADEB, Regulamentos Internos e Normas vigentes aos Utentes / Associados.
- Receber o pagamento dos serviços prestados, conforme definido nos Estatutos, Normas e Regulamentos Internos de Respostas Sociais, nos prazos estipulados.
- Ver respeitado o seu património.
- Exigir o tratamento com respeito, dignidade e justiça da equipa da ADEB, os seus Órgãos Sociais, voluntários ou outros que colaborem no desenvolvimento dos serviços e valências da ADEB.
- Proceder à averiguação dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas pelo Utente / Associado e/ou Familiares no ato de inscrição.
- A ADEB tem o direito de interromper este contrato de prestação de serviços, se assim o desejar, justificando o motivo por escrito.

≡ DEVERES

- Manter uma conduta adequada, digna e de respeito para com os seus Utentes / Associados.
- Proceder à admissão dos Utentes / Associados de acordo com os critérios definidos nos Estatutos, Regulamentos e Normas Internas.
- Respeitar a individualidade dos Utentes / Associados proporcionando o acompanhamento adequado a cada um.
- Assegurar o acesso ao Regulamento Interno da Resposta Social e Estatutos em vigor.
- Definir o calendário das atividades, serviços e valências e disponibilizá-lo aos seus Utentes / Associados.
- Garantir a elevada qualidade dos serviços prestados, criando e mantendo as condições necessárias ao normal desenvolvimento dos serviços, garantindo a formação e qualificação adequadas da equipa.
- Possuir livro de reclamações.



DIREITOS E DEVERES DOS UTENTES E ASSOCIADOS DA ADEB

+++ DIREITOS

- A individualidade do Utente / Associado deve ser respeitada e o mesmo tem direito à confidencialidade dos seus dados pessoais, no cumprimento da Lei e das normas internas da ADEB.
- O Utente / Associado é respeitado na sua maneira de ser e de estar, na liberdade de pensamento, consciência e religião, não sendo sujeito a comportamentos que coloquem em causa a sua honra e reputação.
- O Utente / Associado tem o direito de exprimir a sua opinião, dar sugestões/reclamações sobre o funcionamento do serviço, pelos meios adequados disponíveis.
- O Utente / Associado tem direito a usufruir das atividades que a ADEB promove, após avaliação e inserção nas mesmas pelo seu Técnico de Referência.
- O Utente / Associado tem direito a comunicar sempre que deseje, os seus receios e anseios.
- O Utente / Associado tem o direito de participar ativamente na definição do seu Processo individual de Intervenção.
- O Utente / Associado tem direito a conhecer o funcionamento e regras dos serviços que frequenta.
- O Utente / Associado tem o direito de ver garantidos os princípios do tratamento com respeito, dignidade e justiça, pelos membros da equipa da ADEB, seus Órgãos Sociais e voluntários.
- O Utente / Associado tem o direito de interromper este contrato de prestação de serviços, caso assim o deseje e justificando o motivo por escrito.

= DEVERES

- O Utente / Associado deve conhecer e cumprir as normas de funcionamento da ADEB, incluindo os seus Estatutos, Regulamentos e Normas.
- O Utente / Associado deve respeitar e colaborar com os elementos da equipa da ADEB.
- O Utente / Associado deve respeitar os direitos dos outros Utentes / Associados.
- O Utente / Associado deve tratar com respeito, dignidade e justiça a equipa da ADEB, os seus Órgãos Sociais, voluntários ou outros que colaborem no desenvolvimento dos serviços e valências.
- O Utente / Associado não deve ter nenhum comportamento que danifique ou prejudique o espaço e equipamentos em que as ações desenvolvidas tenham lugar.
- O Utente / Associado deve prevenir e responsabilizar-se por atitudes e situações de risco.
- O Utente / Associado deve comparticipar os custos dos serviços, conforme definido nos Estatutos da ADEB, Regulamentos e Normas vigentes, quando aplicável.
- Quando o Utente / Associado tenha uma consulta agendada e não possa comparecer, deve avisar com a máxima antecedência possível, libertando essa hora para outra pessoa que necessite desse apoio. A falta sem aviso implica o pagamento desta consulta na mesma, mediante avaliação da situação pelo técnico responsável.

CONTACTOS

SEDE NACIONAL LISBOA

Av. de Ceuta, n.º 53,
Lojas E/D/F/G/H/I e J
1300-125 Lisboa
T. +351 218 540 740/5
E. adeb@adeb.pt



DELEGAÇÃO NORTE PORTO

Urbanização de Santa Luzia,
Rua Aurélio da Paz dos Reis,
n.º 357, Torre 5, R/C, Paranhos
4250-068 Porto
T. +351 226 066 414
+351 228 331 442
E. regiao_norte@adeb.pt



DELEGAÇÃO CENTRO COIMBRA

Edifício Mondego
Av. Fernão de Magalhães,
n.º 619, 1.º,
Escritórios 1.06 e 1.07
3000-178 Coimbra
T. +351 239 812 574
+351 968 982 117
E. regiao_centro@adeb.pt



SIGA-NOS NAS REDES SOCIAIS

INSTAGRAM



FACEBOOK



WEBSITE



CERTIFIED
ISO 9001



A ADEB É UMA IPSS
COM CERTIFICAÇÃO
DE QUALIDADE A NÍVEL
NACIONAL ISO:9001:2015

COM O APOIO DO



 Instituto para os **Direitos das
Pessoas com Deficiência**

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social